



LEI Nº 924 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a especificação abaixo relacionada:

0601 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO R\$ 70.000,00
12361181.007 - Aquisição de Veículo Escolar R\$ 70.000,00
4.4.90.52 - 101- Equipamentos e Material Permanente . R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a dotação abaixo relacionada:

0601 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO R\$ 70.000,00
12361182.014 - Func.e Manut. do Ensino Fundamental. R\$ 70.000,00
3.1.90.04 - 101- Contratação por Tempo Determinado.. R\$ 30.000,00
3.3.90.30 - 101- Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - 101-Outros Serv. de Terceiros-Pessoal Juríd.R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 19 de fevereiro de 2002.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 19 de fevereiro de 2002.

NILTO FETES RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração e Finanças